



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

TERMO ADITIVO Nº 10896673/2019-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.300929/2016-37

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM  
RONDÔNIA E A EMPRESA REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL, NA  
FORMA ABAIXO:**

A Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Avenida Lauro Sodré, 2905, Nacional, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal Sr. **CAIO RODRIGO PELLIM**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1762-MJ de 06/12/2017, publicada no DOU em 12 de dezembro de 2017, e a ora designada **CONTRATANTE**, e a **Empresa Refrigeração Chama Azul** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.850.772/0001-61, sediada na Rua Otávio rola, nº 711, Bairro Conquista em Rio Branco –Acre doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Florêncio da Silva, portador da Carteira de identidade nº 117.763, expedida pela SSP/AC, e CPF nº 233.503.182-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.300929/2016-37e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRÀ –DO OBJETO–DA PRORROGAÇÃO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de doze meses, iniciando em **05 de maio de 2019** e expirando em **05 de maio de 2020**, de comum acordo entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE** - O preço consignado neste será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Geral de Preços do Mercado-GPM(FGV).6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste de acordo com o **IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado** acumulado nos últimos 12 meses.

1. O presente reajuste resultará 8,28% sobre o primeiro Termo Aditivo, em consonância com 6ª cláusula contratual "REAJUSTE", perfazendo um acréscimo de R\$5.211,43 (cinco mil duzentos e onze reais e quarenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA–DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – O valor reajustado do presente Termo Aditivo será estimado em de R\$68.151,43 (sessenta e oito mil cento e cinquenta e um

reais e quarenta e três centavos). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:0001/200378

Fonte:TESOURO NACIONAL

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039

PI: OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS -2019(PF99900AG19)

**CLÁUSULA QUARTA –DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA** - A contratada deverá atualizar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato. Correspondente à R\$3.147,60 (três mil, cento e quarenta e sete reais) conforme Cláusula sétima do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO** – Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por estarem justos e acordados, sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2019.

CAIO RODRIGO PELLIN  
Superintendente Regional  
Representante da CONTRATANTE

  
GILMAR FLORENCIO DA SILVA  
Sócio Administrador  
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1<sup>a</sup> CLEDIANE TAMANDARÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA  
CPF: 609.595.412-68

2<sup>a</sup> MATILDES SOARES DA SILVA  
CPF:350.182.322-34

Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA**,  
**Agente Administrativo**, em 03/05/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATILDES SOARES DA SILVA**, Agente Administrativo, em 03/05/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO RODRIGO PELLIM**, Superintendente Regional, em 03/05/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10896673** e o código CRC **F1D80EF6**.

Referência: Processo nº 08475.300929/2016-37

SEI n° 10896673